



Município de Mercedes

Estado do Paraná

TERMO ADITIVO I À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 15/2021, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2021, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE MERCEDES E A EMPRESA IRMÃOS ESSER COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA ME.

O **Município de Mercedes**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Rua Dr. Oswaldo Cruz, n.º 555, Centro, na Cidade de Mercedes, Estado do Paraná, neste ato representado por seu Prefeito, o Exmo. Sr. Laerton Weber, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Av. Dr. Mário Totta, n.º 588, Centro, nesta Cidade de Mercedes, Estado do Paraná, inscrito no CPF sob n.º. 045.304.219-88, portador da Carteira de Identidade n.º. 8.455.101-5 expedida pela SSP/PR, a seguir denominado **MUNICÍPIO**, e a empresa **Irmãos Esser Comércio de Alimentos Ltda ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n.º. 12.403.480/0001-10, Inscrição Estadual n.º 90530002-47, com sede na Rua Monte Castelo, n.º. 575, CEP 85.998-000, Centro, na Cidade de Mercedes, Estado do Paraná, neste ato representada por sua representante legal, Sra. Fernanda Luiza Schneider, residente e domiciliada na Rua 7 de Setembro, n.º. 385, CEP 85.960-000, Centro, na Cidade de Marechal Cândido Rondon, Estado do Paraná, portadora da Carteira de Identidade n.º. 5.472.371-7, expedida pela SSP/PR, inscrita no CPF sob n.º. 886.302.699-87, de agora em diante designada FORNECEDORA, resolvem, de comum acordo, celebrar o presente Termo Aditivo, que se regerá pelas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica recomposto o equilíbrio econômico–financeiro de itens que integram o objeto da Ata de Registro de Preços n.º 15/2021, celebrada em 02 de fevereiro de 2021, conforme quadro a seguir:

| Item | Saldo | Unid | Descrição | R\$ Acrescido | R\$ Unit (novo) | R\$ Total (acrescido) |
|------|-------|------|---|---------------|-----------------|-----------------------|
| 1 | 100 | dz | Ovos. Comuns; de galinha; acondicionados em embalagem apropriada, que evite danos/quebras; embalagem contendo 12 ovos (1 dúzia); Deverá ter o registro no ministério da agricultura. (S.I.P ou S.I.F) <i>União</i> | 1,75 | 6,13 | 175,00 |
| 7 | 74 | kg | Mamão Formosa; de primeira-Quando constituída por fruta de boa qualidade, sem defeitos sérios, apresentando tamanho, cor e conformação uniforme, devendo ser bem desenvolvidas e maduras. Devem ser frescas, terem | 1,72 | 6,72 | 127,28 |

Fernanda



Município de Mercedes

Estado do Paraná

| Item | Saldo | Unid | Descrição | R\$ Acrescido | R\$ Unit (novo) | R\$ Total (acrescido) |
|------|-------|------|---|---------------|-----------------|-----------------------|
| | | | atingido o grau máximo ao tamanho, aroma, cor e sabor próprios da espécie e variedades. Não devem conter substâncias terrosas, sujidades ou corpos estranhos aderentes à superfície da casca. Isentos de umidade externa anormal, aroma e sabor estranhos. Deve apresentar 80 a 90% de maturação. Ser livre de resíduos visíveis de fertilizantes. Acondicionados em caixas ou sacos plásticos resistentes, conforme quantidade solicitada. Ceasa | | | |
| 13 | 302 | kg | Melancia , inteira, firme, tamanho médio. Apresentar grau de maturação tal que lhes permita suportar transporte, manipulação e conservação adequada para consumo mediato e imediato, tamanho médio, apresentando cor, tamanho e conformação uniformes, sem manchas, machucaduras, bolores, sujidades ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade. Ser livre de resíduos visíveis de fertilizantes. Entrega conforme solicitado. Ceasa | 0,37 | 2,15 | 111,74 |
| 27 | 728 | kg | Beterraba de 1ª qualidade; tamanho médio; casca lisa sem indicio de germinação; firme e intacta; isenta de sujidade e objetos estranhos. Ceasa | 1,53 | 4,51 | 1.113,84 |
| 28 | 39 | kg | Vagem Fresca , com coloração e tamanho uniformes típicos da variedade. Isento de danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Não deve estar apresentando manchas, machucaduras, bolores, sujidades, ferrugem ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade. Livre de umidade externa anormal e resíduos de fertilizantes. De colheita recente. Ceasa | 6,48 | 16,33 | 252,72 |
| 29 | 33,50 | kg | Alho de 1ª qualidade; Grupo comum, tipo especial. Ceasa | 6,29 | 25,29 | 210,72 |
| 32 | 264 | kg | Cebola Seca de 1ª qualidade; tamanho | 1,83 | 4,59 | 483,12 |

Fernando



Município de Mercedes

Estado do Paraná

| Item | Saldo | Unid | Descrição | RS Acrescido | RS Unit (novo) | RS Total (acrescido) |
|--------------|-------|------|--|-----------------|-------------------|-------------------------|
| | | | de médio; casca integra sem fungos, consistência firme, embalada adequadamente. <i>Ceasa</i> | | | |
| Total | | | | | | 2.474,42 |

Parágrafo primeiro: A presente alteração realiza-se por interesse das partes, com fulcro no art. 65, inciso II, alínea “d”, da Lei 8.666/93.

Parágrafo segundo: O presente Termo Aditivo contempla o objeto dos processos/protocolos nº 524/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA: Em decorrência do pactuado na cláusula anterior, fica acrescido ao valor do item 1, a importância de R\$ 1,75 (um real e setenta e cinco centavos); ao item 7, a importância de R\$ 1,72 (um real e setenta e dois centavos); ao item 13, a importância de R\$ 0,37 (trinta e sete centavos); ao item 27, a importância de R\$ 1,53 (um real e cinquenta e três centavos); ao item 28, a importância de R\$ 6,48 (seis reais e quarenta e oito centavos); ao item 29, a importância de R\$ 6,29 (seis reais e vinte e nove centavos); ao item 32, a importância de R\$ 1,83 (um real e oitenta e três centavos). Desta forma, o presente Termo Aditivo acresce à Ata Original, a importância de R\$ 2.474,42 (dois mil, quatrocentos e setenta e quatro reais e quarenta e um centavos). Assim sendo, o valor total da Ata não poderá exceder a soma de R\$ 26.261,62 (vinte e seis mil, duzentos e sessenta e um reais e sessenta e dois centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA: Ficam inalteradas as demais cláusulas da Ata acima mencionada.

E, por estarem assim acordes, foi lavrado o presente Termo Aditivo, que depois de lido e ratificado, vai assinados por todos, com duas testemunhas.

Mercedes, 29 de abril de 2021.


Município de Mercedes
MUNICÍPIO


Irmãos Esser Comércio de Alimentos Ltda
ME
FORNECEDORA

Testemunhas:


Edson Knaul
RG nº 5.818.820-4


Juciane Brum
RG nº 5.060.586-8